



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025

USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO EVENTO “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público, a quem interessar, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para:

I – DO OBJETO:

O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas jurídicas especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas na forma de parque de diversões, durante a realização do evento intitulado “Semana Farroupilha: Tradição, Cultura e Orgulho Gaúcho em São Leopoldo 2025”.

As referidas atividades se darão através de Autorização de Uso de Espaço Público a Título Precário e Oneroso, dentro da área do Parque de Recreação do Trabalhador, situado na Rua Vicentina Maria Fidélis, nº 350, nesta cidade, no período compreendido entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, de segunda-feira à quinta-feira das 12h as 22h e de sexta-feira à domingo das 10h as 22h.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Leopoldo



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

O valor do referido espaço será de 1.000 UPMs pelo período.

II - REGULAMENTO

2.1 - DA INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições entre os dias 21 de agosto e 04 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.

Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

Será disponibilizado 1 (um) espaço de aproximadamente 30 metros (frente) por 40 metros (fundo) para instalação, operação e exploração econômica de parque de diversões.

Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Original e cópia do CNPJ;
- Contrato social e última alteração (se tiver);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos brinquedos (equipamentos) a serem utilizados.

As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2.2 – DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste Credenciamento:

- As pessoas jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- As pessoas jurídicas que estejam em débito com o Município de São Leopoldo/RS.

2.3 - DO SORTEIO

Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaço ofertado, a licença será definida por sorteio.

Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 05 de setembro de 2025, às 13h30min, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assume o 1º suplente, e assim sucessivamente.

É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

Após às 13h30, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será fornecido no momento do sorteio, que deve ser presencial.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência da coordenação do evento.

A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

2.4 - DO ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO

O espaço disponibilizado no Parque de Recreação do Trabalhador para a instalação do parque de diversões será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

O espaço para instalação terá dimensões aproximadas de 30 metros (frente) por 40 metros (fundo).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

A montagem das estruturas poderá iniciar a partir do dia 09 de setembro de 2025. O parque deverá estar completamente instalado até às 10h do dia de abertura do evento, dentro de todas as normas de segurança.

No parque de diversões será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro do parque de diversões.

2.5 - DO LICENCIAMENTO

Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a exploração econômica do parque de diversões, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público de 1.000 UPMs, pelo período.

Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, até o dia 08 de setembro de 2025, devendo realizar o pagamento até o dia seguinte.

Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, que irá emitir a licença referente ao espaço de comercialização.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

2.6 - DOS SUPLENTE

Para o preenchimento do espaço que, porventura, sobrar, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no “item 2.3”. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item 2.5”.

2.7 - DAS VAGAS REMANESCENTES

Caso não seja preenchida a vaga, a mesma poderá ser redirecionada para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item 2.5”.

2.8 - DAS OBRIGAÇÕES

Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar o espaço para a instalação do parque de diversões;
- b) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- c) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- d) Disponibilizar ponto de Água;
- e) Banheiros químicos;
- f) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- g) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

Serão responsabilidades do PARTICIPANTE:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalação, operação e exploração de parque de diversões, cabos, fiações, cercamento, iluminação interna do parquinho, segurança, extintores de incêndio, sinalização, e todo o material necessário para o pleno funcionamento;
- c) Fornecimento de equipe qualificada de monitores/operadores em número suficiente para a segurança e bom funcionamento dos brinquedos;
- d) Cumprimento de todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT, NBRs, NR-10 para instalações elétricas, normas do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.);
- e) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- f) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- g) Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do espaço público, todas as condições de segurança do local;
- h) A Autorizada deverá garantir o bom funcionamento de seus equipamentos e os brinquedos oferecidos deverão dispor de todos os equipamentos de segurança sendo da Autorizada, unicamente, a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o período em que estiverem instalados;
- i) O parque deverá possuir ART de profissional responsável;
- j) Certificado de aprovação do PPCI, realizado junto ao Corpo de Bombeiros e vistoria do corpo de bombeiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o início do uso do espaço público, sob pena de perder o direito de sua autorização;
- k) Responsabilizar-se o interessado pelo, transporte, depósito, guarda e conservação de todos os seus equipamentos, materiais e produtos;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

- l) Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da AUTORIZADA, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Município desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;
- m) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- n) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- o) Os estabelecimentos participantes deverão respeitar o horário de duração do evento;
- p) Todo o lixo produzido pelos empreendedores deve ser descartado corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- q) Fica cada estabelecimento a responsabilidade de colocação de lixeira no seu espaço para uso de seus clientes;
- r) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- s) Não será permitida a venda de itens dentro dos limites do Parque de Diversões que conflitem com os itens vendidos na Praça de Alimentação;
- t) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- u) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento;

v) Não transferir para terceiros a atividade objeto deste edital;

x) O não cumprimento dos itens acima acarretará na perda do espaço sendo que o candidato desocupará o referido local imediatamente à apresentação da notificação, sem direito a restituição de arários;

z) Desmontar, desinstalar o Parque de Diversões em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

w) Devolver o espaço público disponibilizado nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.

2.9 - DAS PENALIDADES

Os participantes ficam advertidos de que haverá fiscalização, por parte do Município, no evento e que o não cumprimento de quaisquer dos itens constantes no presente edital lhes sujeitará à aplicação das penalidades administrativas.

2.10 – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

2.11 - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) –

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

gab.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e whatsapp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.